



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 10/64

### "PEDE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO UM CONVÊNIO".

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação, um convênio para manutenção e ampliação da rede escolar rural do Município.

**Art.2º-** Revogadas as disposições em contrário, entrará, esta Lei, em vigor a partir de sua publicação.

Decreto de 24 de abril de 1964.

Aprovada por unanimidade em 5 de maio de 1964

Prefeitura Municipal 24 de Julho de 1964.

**José Alves Pinto Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**Crispim Gonçalves Silva**  
Secretário